



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 7913/2021

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.**

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Leis Municipais nº 2.156/20 de 12 de novembro de 2020 e nº 2.167/21 de 17 de fevereiro de 2021.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 14.600,00** (quatorze mil e seiscentos reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.243.0009.2.026		Manutenção do fundo municipal da criança e adolescentes		
3.3.90.30	946	Material de Consumo	3.703	2.600,00
07.04.08.241.0009.2.028		Manutenção das atividades do fundo municipal do idoso		
3.3.90.39	278	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	5.000,00
4.4.90.52	280	Equipamentos e material permanente	0.001	7.000,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>14.600,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

### III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
4.4.90.52	266	Equipamentos e material permanente	0.001	7.000,00
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades governamentais ou não governamentais		
3.3.50.43	274	Subvenções sociais	0.001	5.000,00
07.03.08.243.0009.2.026		Manutenção do fundo municipal da criança e adolescentes		
4.4.90.52	839	Equipamentos e material permanente	3.703	2.600,00
		<b>Total de Suplementações</b>		<b>14.600,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 17 de novembro de 2021.

**Publicado no Órgão  
Oficial do Município**  
Edição  
de 21/11/2021  
**Secretário**

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

P. 11